DECRETO Nº 12.202/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440/2020 de 02 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 12 - 743 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 16.500,00

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 46 - 777 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 6.253,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de outubro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES